REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

APROVO,
O Ministro do Ambiente

João Pedro Soeiro de Matos Fernandes

Assinado de forma digital por João Pedro Soeiro de Matos Fernandes
Dados: 2021.08.16 11:58:37 +01'00'

(João Pedro Matos Fernandes)

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Mapa de Pessoal 2022

MAPA RESUMO

OE 2022

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Dirigente Superior 1º Grau	1	
Dirigente Superior 2º Grau	3	
Chefes de Equipa Multidisciplinar	19	Até 9 com estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Serviços e restantes a Chefe Divisão (DL 23/2013, na redação do DL 109/2018 e Portaria n.º 199/2019)
Pessoal de Inspecção	109	
Técnico superior	23	
Assistente Técnico	14	
Assistente Operacional	4	
Pessoal de Informática	2	
Total	**175**	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias								Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Inspetor-Geral (1)	Subinspetor-Geral(1)	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Inspetor	Técnico Superior	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
-	Dirigentes superiores	1	3								4	
Áreas de Missão: Auditoria, Controlo e Inspeção, Gestão e funcionamento interno. Controlo e auditoria da atribuição de fundos comunitários e acompanhamento e avaliação da legalidade em matérias de incidência ambiental e do ordenamento do território. Em geral, realização com caráter sistemático, de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, processos disciplinares, processos de contra-ordenação. Acrescem ainda, funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental. Em cada uma das áreas delimitadas no presente mapa há um ajustamento dos recursos afetos, de acordo com as especificidades das respetivas atividades de missão.	Radiações ionizantes (Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro)										
	Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira									Inspetores, Técnicos Superiores com Licenciaturas em Direito, Economia, Gestão de Empresas, Administração Pública, Contabilidade, Informática, Geografia, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia do Ambiente, Engenharia Química do Ambiente e Qualidade, Egenharia Agronómica, Física, Química, Engenharia Física, Física Nuclear, Biomédica, Ciência Biológica, Radiologia, Biotecnologia, Medicina Nuclear, Radioterapia e Proteção e Segurança Radiológica, entre outras.		
	Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar											
	Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Comunitários											
	Controlo, Supervisão e Inspeção das Atividades com Incidência Ambiental			19	109	23	2	14	4		171	
	Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza											
	Contraordenações e Assuntos Jurídicos											
	Planeamento; Estudos e Monitorização da Atividade Inspetiva do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza											
	Controlo de Gestão e Informação											
	Investigação Criminal											
	TOTAIS GERAIS	***1***	***3***	***19***	***109***	***23***	***2***	***14***	***4***		***175***	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial
© - mencionar número de postos de trabalho a recrutar na sequência de procedimento concursal acessível a trabalhadores sem vínculo de emprego público, ou com vínculo a termo.
* Abrir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas